



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM

PODER LEGISLATIVO

Processo Nº: 132/99

Data 04 / 11 / 99

Nome: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

PROJETO DE LEI EXECUTIVO Nº 065/99

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A FIRMAR DIVERSOS CONVÊNIOS NA ÀREA DA SAÚDE, COM A UNIÃO FEDERAL E O ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, AUTORIZA A ASSINATURA DE CONTRATO COM O BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Câmara Municipal de Erechim
APROVADO

Reunião 2 NOVEMBRO 1999

ALDERICO ALBINO MIOLA
Presidente

DISTRIBUIÇÃO

ENTRADA: 08.11.1999

PROTOCOLO: 08.11.1999

LIDO EM PLENÁRIO, NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 08 DE NOVEMBRO, E APÓS ENCAMINHADO À COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO, PARA APRECIÇÃO: 08.11.1999

PARECER:

CONSTITUCIONAL

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E MEIO AMBIENTE:

PARECER:

FAVORÁVEL

FINANÇAS, ORÇAMENTO E ECONOMIA

PARECER:

FAVORÁVEL E PELA APROVAÇÃO

SESSÃO ORDINÁRIA:

12.11.1999



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
99.700-000 - Erechim (RS)

Câmara Municipal de Erechim
APROVADO
Reunião: 12 NOVEMBRO 99
af
ALDERICO ALBINO MIOLA
Presidente

af

Ao Vereador
LUIZ HILÁRIO RONSONI, para relatar
Em 11 de novembro de 1.999

SILVERIO FORTUNATO - Pres. Com. JUSTIÇA
Of. Cam. n° 132/99 - REDAÇÃO. - Erechim, 04 de novembro de 1999.

Ao Vereador
EDGAR PAULO MARMENTINI, para relatar.
Em 11 de Novembro de 1.999

JAIR LOSS
Presidente Comissão de Finanças
e Orçamento.

SENHOR PRESIDENTE:

Por intermédio do presente, estamos encaminhando para apreciação do Egrégio Poder Legislativo, em regime de urgência, o **Projeto de Lei n° 065/99**, que **AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A FIRMAR DIVERSOS CONVÊNIOS NA ÁREA DA SAÚDE, COM A UNIÃO FEDERAL E O ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, AUTORIZA A ASSINATURA DE CONTRATO COM O BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Na expectativa de que este encontre guarida, subscrevemo-nos, com apreço e consideração.

Ao Vereador **LUIZ TENEBRO A. MACHADO**, para relatar.-
Em 11 de Novembro de 1.999

MARA MUNICIPAL DE ENLUBA
ENTRADA

Protocolo 132/99
Data 08 11 99



Respeitosamente

Schmidt

LUIZ FRANCISCO SCHMIDT
Prefeito Municipal

SILVESTRE CORDONE
Presidente em Exercício Co-
missão EDUCAÇÃO, SAÚDE E MEI
AMBIENTE.-

PRESIDENTE
TERMINO A LEITURA EM PLENARIO NA
Sessão ORDINARIA DO DIA 08 / 11 / 99
OBS ENCAMINHA SE A APRECIACAO DA
COMISSÃO DE JUSTIÇA E REPARACAO, EDUCA-
ÇÃO, SAÚDE E MEIO AMBIENTE E FINAN-
ÇAS, ORÇAMENTO E ECONOMIA.

af
Presidente
Exmo. Sr.
Vereador ALDERICO ALBINO MIOLA
DD. Presidente do Poder Legislativo
NESTA CIDADE



02

PROJETO DE LEI Nº 065/99.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A FIRMAR DIVERSOS CONVÊNIOS NA ÁREA DA SAÚDE, COM A UNIÃO FEDERAL E O ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, AUTORIZA A ASSINATURA DE CONTRATO COM O BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º - Ficam autorizados os Convênios abaixo especificados, celebrados entre o Município de Erechim, o Estado do Rio Grande do Sul, o Hospital Santa Terezinha Ltda. e a União Federal, bem como seus respectivos objetivos e obrigações:

I – Convênio:

- Proponente: Prefeitura Municipal de Erechim;
- Estabelecimento assistencial de saúde beneficiado: Secretaria Municipal de Saúde e Meio Ambiente – Rede Básica de Saúde;
- Concedente: União Federal – Ministério da Saúde – Fundo Nacional da Saúde;
- Valor: R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais), a fundo perdido;
- Contrapartida: será oferecida pelo proponente em equipamentos e mobiliários já disponíveis, ou em recursos financeiros agregados ao valor ofertado pelo concedente até o limite de 20% (vinte por cento) sobre o mesmo;
- Objetivo: Construção do Posto de Saúde, Bairro Jaboticabal;
- Projeto nº 25000.026104-99/24;
- Origem: Emenda da Bancada Gaúcha no Congresso Nacional/Orçamento 1999;

II – Convênio:

- Proponente: Prefeitura Municipal de Erechim;
- Estabelecimento assistencial de saúde beneficiado: Hospital Santa Terezinha Ltda.;
- Concedente: União Federal – Ministério da Saúde – Fundo Nacional da Saúde;
- Valor: R\$ 53.823,52 (cinquenta e três mil, oitocentos e vinte e três reais e cinquenta e dois centavos), a fundo perdido;
- Contrapartida: será oferecida pelo estabelecimento assistencial de saúde beneficiado, em recursos financeiros agregados ao valor ofertado pelo concedente até o limite de 20% (vinte por cento) sobre o mesmo;
- Objetivo: Equipamentos para o Hospital Santa Terezinha Ltda.;
- Projeto nº 25000.025958-99/84;
- Origem: Emenda da Bancada Gaúcha no Congresso Nacional/Orçamento 1999;

III – Convênio:

- Proponente: Prefeitura Municipal de Erechim;
- Estabelecimento assistencial de saúde beneficiado: Hospital Santa Terezinha Ltda.;
- Concedente: União Federal – Ministério da Saúde – Fundo Nacional da Saúde
- Valor: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), a fundo perdido;

003
[Handwritten signature]

- **Contrapartida:** será oferecida pelo estabelecimento assistencial de saúde beneficiado, em recursos agregados ao valor ofertado pelo concedente até o limite de 20% (vinte por cento) sobre o mesmo;
- **Objetivo:** equipamentos para o Hospital Santa Terezinha Ltda.;
- **Projeto nº** 25000.026051-99/60;
- **Origem:** Emenda da Bancada Gaúcha no Congresso Nacional/Orçamento 1999;

IV – Convênio:

- **Proponente:** Prefeitura Municipal de Erechim;
- **Estabelecimento assistencial de saúde beneficiado:** Hospital Santa Terezinha Ltda.;
- **Concedente:** Estado do Rio Grande do Sul;
- **Valor:** R\$ 190.000,00, (cento e noventa mil reais), a fundo perdido;
- **Contrapartida:** R\$ 39.150,00 (trinta e nove mil, cento e cinquenta reais); será oferecida pelo estabelecimento assistencial de saúde beneficiado, em recursos financeiros agregados ao valor ofertado pelo concedente em valor não inferior a 20% (vinte por cento) sobre o disponibilizado pelo mesmo;
- **Objetivo:** Equipamentos para o Hospital Santa Terezinha Ltda.;
- **Origem:** Consulta Popular/COREDES;

V – Convênio:

- **Proponente:** Prefeitura Municipal de Erechim;
- **Estabelecimento assistencial de saúde beneficiado:** Hospital Santa Terezinha Ltda.;
- **Concedente:** Estado do Rio Grande do Sul;
- **Valor:** R\$ 351.000,00 (trezentos e cinquenta e um mil reais), a fundo perdido;
- **Contrapartida:** Será oferecida pelo estabelecimento assistencial de saúde beneficiado, em recursos agregados ao valor ofertado pelo concedente até o limite de 20% (vinte por cento) sobre o mesmo;
- **Objetivo:** Equipamentos e ampliações para o Hospital Santa Terezinha Ltda., implementação e consolidação dos serviços de saúde da mulher e oncologia em caráter ambulatorial e hospitalar, em nível regional;
- **Origem:** Consulta Popular/COREDES.

Parágrafo Único – Caso seja necessário à concretização dos objetos e à completa aplicação dos recursos, o Poder Executivo fica desde já autorizado a assinar Termo Aditivo de prorrogação dos prazos estabelecidos nos convênios a serem assinados.

Art. 2º - As despesas decorrentes dos Convênios serão assim atendidas:

I – fica autorizada a abertura de Créditos Especiais, que terão como recursos os valores a serem repassados pelo Governo da União e/ou do Estado, oriundos de cada Convênio;

II – para as contrapartidas serão utilizados recursos do Orçamento da Secretaria Municipal de Saúde e/ou do Hospital Santa Terezinha Ltda.

[Handwritten mark]



Art. 3º - O Poder Executivo fica também autorizado a firmar contrato com o Banco do Estado do Rio Grande do Sul – FUNAFIR – Fundo de Financiamento aos Hospitais Públicos e Filantrópicos do Estado do Rio Grande do Sul para obtenção de recursos, destinados ao Hospital Santa Terezinha Ltda., para Capital de Giro, conforme segue:

Contrato:

- Proponente: Prefeitura Municipal de Erechim;
- Estabelecimento assistencial de saúde beneficiado: Hospital Santa Terezinha Ltda. (de direito público municipal);
- Concedente: Banco do Estado do Rio Grande do Sul – FUNAFIR – Fundo de Financiamento aos Hospitais Públicos e Filantrópicos do Estado do Rio Grande do Sul;
- Valor: Até o limite de R\$ 800.000,00;
- Carência: 6 (seis) meses;
- Prazo de pagamento: 18 (dezoito) meses;
- Juros e Correção: 1% (um por cento) ao mês + TR;
- Objetivo: Capital de Giro para o Hospital Santa Terezinha Ltda. – pagamento de salários, prestadores de serviços e fornecedores;
- Origem: Banco do Estado do Rio Grande do Sul – FUNAFIR - Fundo de Financiamento aos Hospitais Públicos e Filantrópicos do Estado do Rio Grande do Sul;
- Responsável pelo pagamento: Hospital Santa Terezinha Ltda.

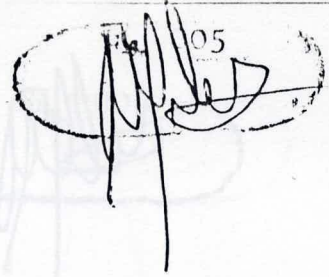
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Erechim-RS, 04 de novembro de 1999.

LUIZ FRANCISCO SCHMIDT
Prefeito Municipal

LUIZ FRANCISCO SCHMIDT
Prefeito Municipal

05


COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

JUSTIFICATIVA

Já é do conhecimento dessa Egrégia Casa que a SAÚDE é prioridade da atual administração, e nem poderia deixar de ser, uma vez que a responsabilidade pelo atendimento da saúde pública, por força constitucional, é dos municípios.

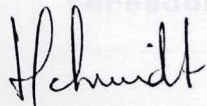
Os recursos a serem repassados ao Município atenderão à rede básica de saúde de Erechim, bem como o Hospital Santa Terezinha, na ampliação de sua capacidade de atendimento, conforme especificado no próprio projeto.

Vale dizer ainda, que o HST é de referência regional para o Sistema Único de Saúde(SUS), e opera regularmente com superlotação (com pacientes do próprio SUS), referência esta que se dá justamente pelo caráter público do hospital e por ser o de maior capacidade técnico-resolutiva da região, tudo conforme os princípios do Sistema Único de Saúde, da Lei Orgânica da Saúde 8.080/90, da Lei 8.142/90 e das Normas e Portarias específicas do Ministério da Saúde.

Quanto ao contrato previsto no art. 3º, salientamos que o mesmo será utilizado para obtenção de capital de giro, sendo que os recursos serão aplicados no pagamento de despesas com pessoal, complementação de honorários profissionais médicos em relação aos valores pagos pelo MS/SUS, pagamento de despesas de custeio junto a fornecedores de materiais médicos e medicamentos, gêneros alimentícios, despesas de conservação e manutenção, tais como, luz, água, telefone, além de outras despesas gerais do hospital, incluindo-se débitos em atraso.

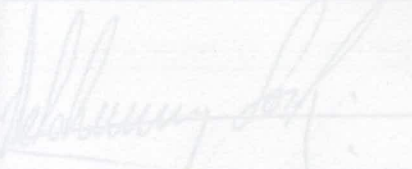
Estas e outras providências de caráter administrativo, com planejamento de médio e longo prazo, permitirão que a cidade de Erechim responda integralmente, e de forma qualificada, por sua responsabilidade de garantir serviços de saúde pública à população, inclusive de internação hospitalar, com um comprometimento orçamentário perfeitamente sustentável.

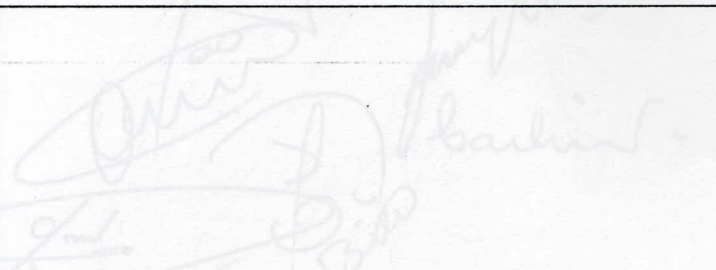
Por fim, esclarecemos que a aplicação dos recursos será efetuada de acordo com os Planos e com a liberação das verbas, considerando-se ainda os melhores preços de mercado, aferidos através de processos de licitação realizados através do Hospital Santa Terezinha Ltda.



LUIZ FRANCISCO SCHMIDT
Prefeito Municipal

ACOMPANHAM O PARECER:







006
[Handwritten signature]

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROTOCOLO Nº:

PROCESSO Nº: 132/99

AUTOR: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

MATÉRIA: PROJETO DE LEI EXECUTIVO Nº 065/99

Câmara Municipal de Erechim
APROVADO
 Reunião: 2 NOVEMBRO 99

ay
ALDERICO ALBINO MIOLA
 Presidente

EMENTA: Autoriza o Poder Executivo a firmar diversos convênios na área da saúde, com a União Federal e o Estado do Rio Grande do Sul, autoriza a assinatura de contrato com o Banco do Estado do Rio Grande do Sul, e dá outras providências.

Vereador

RELATOR: LUIZ HILÁRIO RONSONI

PARECER: CONSTITUCIONAL

Com a finalidade de emitir PARECER, recebo das mãos do / nobre Vereador SILVERIO FORTUNATO, Presidente da COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO, Projeto de Lei de origem do Poder Executivo.

Examinando a documentação anexada ao presente, opino pela CONSTITUCIONALIDADE da matéria, haja vista de que a mesma está devidamente enquadrada na Legislação vigente.

Encaminho aos demais integrantes da COMISSÃO, e após ao Plenário, para decisão final.

CÂMARA MUNICIPAL, 11 de Novembro de 1.999

[Handwritten signature]
 LUIZ HILÁRIO RONSONI
 Vereador - Relator

ACOMPANHAM O PARECER:

[Handwritten signatures of council members]



CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM
APROVADO PELA COMISSÃO
DE JUSTIÇA E REDAÇÃO
 Reunião: 12 / 11 / 99
 PRESIDENTE

[Handwritten signature]



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM

PODER LEGISLATIVO

Handwritten signature and stamp with the number 007.

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E MEIO AMBIENTE

Câmara Municipal de Erechim

APROVADO

Reunião 2 NOVEMBRO 99

ALDERICO ALENO MIOLA
Presidente

PROTOCOLO Nº:

PROCESSO Nº: 132/99

AUTOR: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

MATÉRIA: PROJETO DE LEI EXECUTIVO Nº 065/99

EMENTA: Autoriza o Poder Executivo a firmar diversos convênios na área da saúde, com a União Federal e o Estado do Rio Grande do Sul, autoriza a assinatura de contrato com o Banco do Estado do Rio Grande do Sul, e dá outras providências.

Vereador

RELATOR: LUIZ TENEBRO ARAUJO MACHADO

PARECER: FAVORÁVEL

Para emissão do respectivo PARECER, recebo o presente / PROJETO DE LEI de origem do Poder Executivo, versando em assinatura de convênios, beneficiando a área da saúde.

Examinando a documentação anexada, sou de PARECER, FAVORÁVEL, encaminhando o mesmo aos demais Vereadores da COMISSÃO, e após remeta-se à MESA DIRETORA, para tramitação regimental.

CÂMARA MUNICIPAL, 11 de Novembro de 1.999

LUIZ TENEBRO ARAUJO MACHADO
Vereador - Relator

ACOMPANHAM O PARECER:



CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM

APROVADO PELA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E MEIO AMBIENTE

Reunião 12 / 11 / 99

PRESIDENTE

Handwritten signatures of council members accompanying the opinion.



008

Erechim, RS, 16 de Novembro de 1.999

**COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO
 E ECONOMIA**

Câmara Municipal de Erechim
APROVADO
 Reunião: 2 NOVEMBRO 99

ALDERICO ALBINO MIOLA
Presidente

PROTOCOLO Nº:
 PROCESSO Nº: 132/99
 AUTOR: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
 MATÉRIA: PROJETO DE LEI EXECUTIVO Nº 065/99

EMENTA: *Autoriza o Poder Executivo a firmar diversos convênios na área da saúde, com a União Federal e o Estado do Rio Grande do Sul, autoriza a assinatura de contrato com o Banco do Estado do Rio Grande do Sul, e dá outras providências.*

Vereador

RELATOR: EDGAR PAULO MARMENTINI
PARECER: FAVORÁVEL E PELA APROVAÇÃO

No intuito de emitir PARECER, recebo o presente PROJETO DE LEI de origem do Poder Executivo das mãos do nobre colega Vereador JAIR LOSS, Presidente da COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E ECONOMIA.

Após verificar a documentação anexada ao mesmo, sou de PARECER FAVORÁVEL, sugerindo a sua APROVAÇÃO.

Quanto ao mérito, não tecerei comentários, pois o Sr. / Prefeito Municipal, já o fez em sua Justificativa.

Remeto o presente, aos demais colegas Vereadores integrantes da COMISSÃO, e após encaminhá-lo ao Plenário, para tramitação final.

CÂMARA MUNICIPAL, 11 de Novembro de 1.999

EDGAR PAULO MARMENTINI
 Vereador - Relator

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM
 APROVADO ESTA COMISSÃO
 DE FINANÇAS, ORÇAMENTO
 E ECONOMIA
 Reunião: 12 11 99

 PRESIDENTE

ACOMPANHAM O PARECER:

220/99 - ZB

Erechim, RS, 16 de Novembro de 1.999.

Senhor Prefeito:

Ao cumprimentá-lo cordialmente, vimos através do presente, levar ao conhecimento de Vossa Excelência, que esta Casa de representação popular, esteve reunida em Sessão Plenária Ordinária, em 12 de Novembro/99, onde apreciou os expedientes abaixo relacionados e ora encaminhados, para os devidos fins.

PROJETO DE LEI EXECUTIVO Nº 041/99

~~Desafeta destinação de imóvel público localizado no Loteamento Zanin, neste município, concede direito de uso do mesmo ao Centro Espírita de Umbanda Ogum Rompe Mato e Mãe Oxum, e dá outras providências.~~

PROJETO DE LEI EXECUTIVO Nº 056/99

~~Ratifica o termo aditivo nº 013/99 ao termo de cessão de uso de bens patrimoniais, celebrado em 12.07.94, entre o Estado do Rio Grande do Sul, e o Município de Erechim, e dá outras providências.~~

PROJETO DE LEI EXECUTIVO Nº 061/99

~~Concede direito de uso de imóvel público à Associação dos Moradores do Loteamento Porto Seguro, e dá outras providências.~~

PROJETO DE LEI EXECUTIVO Nº 065/99

~~Autoriza o Poder Executivo a firmar diversos convênios na área da saúde, com a União Federal e o Estado do Rio Grande do Sul, autoriza a assinatura de contrato com o Banco do Estado do Rio Grande do Sul, e dá outras providências.~~

PROJETO DE LEI EXECUTIVO Nº 066/99

~~Autoriza o Poder Executivo a celebrar convênios com o SENAC/RS, para realização de estágio curricular, e dá outras providências.~~

Esta Presidência informa que o Plenário **APROVOU**, os expedientes acima referidos.

Certes de sua atenção, aproveitamos o ensejo para renovar votos de apreço e distinta consideração.

Atenciosamente


Vereador **ALDERICO ALBINO MIOLA**
Presidente da Câmara de Vereadores

xmo. Sr.
UIZ FRANCISCO SCHMIDT
D. Prefeito Municipal
esta



LEI Nº 3.221, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1999.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A FIRMAR DIVERSOS CONVÊNIOS NA ÁREA DA SAÚDE, COM A UNIÃO FEDERAL E O ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, AUTORIZA A ASSINATURA DE CONTRATO COM O BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUIZ FRANCISCO SCHMIDT, Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município:

FAÇO SABER que o Poder Legislativo aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam autorizados os Convênios abaixo especificados, celebrados entre o Município de Erechim, o Estado do Rio Grande do Sul, o Hospital Santa Terezinha Ltda. e a União Federal, bem como seus respectivos objetivos e obrigações:

I – Convênio:

- Proponente: Prefeitura Municipal de Erechim;
- Estabelecimento assistencial de saúde beneficiado: Secretaria Municipal de Saúde e Meio Ambiente – Rede Básica de Saúde;
- Concedente: União Federal – Ministério da Saúde – Fundo Nacional da Saúde;
- Valor: R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais), a fundo perdido;
- Contrapartida: será oferecida pelo proponente em equipamentos e mobiliários já disponíveis, ou em recursos financeiros agregados ao valor ofertado pelo concedente até o limite de 20% (vinte por cento) sobre o mesmo;
- Objetivo: Construção do Posto de Saúde, Bairro Jaboticabal;
- Projeto nº 25000.026104-99/24;
- Origem: Emenda da Bancada Gaúcha no Congresso Nacional/Orçamento 1999;

II – Convênio:

- Proponente: Prefeitura Municipal de Erechim;
- Estabelecimento assistencial de saúde beneficiado: Hospital Santa Terezinha Ltda.;
- Concedente: União Federal – Ministério da Saúde – Fundo Nacional da Saúde;
- Valor: R\$ 53.823,52 (cinquenta e três mil, oitocentos e vinte e três reais e cinquenta e dois centavos), a fundo perdido;
- Contrapartida: será oferecida pelo estabelecimento assistencial de saúde beneficiado, em recursos financeiros agregados ao valor ofertado pelo concedente até o limite de 20% (vinte por cento) sobre o mesmo;
- Objetivo: Equipamentos para o Hospital Santa Terezinha Ltda.;
- Projeto nº 25000.025958-99/84;
- Origem: Emenda da Bancada Gaúcha no Congresso Nacional/Orçamento 1999;

HP



III – Convênio:

- Proponente: Prefeitura Municipal de Erechim;
- Estabelecimento assistencial de saúde beneficiado: Hospital Santa Terezinha Ltda.;
- Concedente: União Federal – Ministério da Saúde – Fundo Nacional da Saúde;
- Valor: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), a fundo perdido;
- Contrapartida: será oferecida pelo estabelecimento assistencial de saúde beneficiado, em recursos agregados ao valor ofertado pelo concedente até o limite de 20% (vinte por cento) sobre o mesmo;
- Objetivo: equipamentos para o Hospital Santa Terezinha Ltda.;
- Projeto nº 25000.026051-99/60;
- Origem: Emenda da Bancada Gaúcha no Congresso Nacional/Orçamento 1999;

IV – Convênio:

- Proponente: Prefeitura Municipal de Erechim;
- Estabelecimento assistencial de saúde beneficiado: Hospital Santa Terezinha Ltda.;
- Concedente: Estado do Rio Grande do Sul;
- Valor: R\$ 190.000,00, (cento e noventa mil reais), a fundo perdido;
- Contrapartida: R\$ 39.150,00 (trinta e nove mil, cento e cinquenta reais); será oferecida pelo estabelecimento assistencial de saúde beneficiado, em recursos financeiros agregados ao valor ofertado pelo concedente em valor não inferior a 20% (vinte por cento) sobre o disponibilizado pelo mesmo;
- Objetivo: Equipamentos para o Hospital Santa Terezinha Ltda.;
- Origem: Consulta Popular/COREDES;

V – Convênio:

- Proponente: Prefeitura Municipal de Erechim;
- Estabelecimento assistencial de saúde beneficiado: Hospital Santa Terezinha Ltda.;
- Concedente: Estado do Rio Grande do Sul;
- Valor: R\$ 351.000,00 (trezentos e cinquenta e um mil reais), a fundo perdido;
- Contrapartida: Será oferecida pelo estabelecimento assistencial de saúde beneficiado, em recursos agregados ao valor ofertado pelo concedente até o limite de 20% (vinte por cento) sobre o mesmo;
- Objetivo: Equipamentos e ampliações para o Hospital Santa Terezinha Ltda., implementação e consolidação dos serviços de saúde da mulher e oncologia em caráter ambulatorial e hospitalar, em nível regional;
- Origem: Consulta Popular/COREDES.

Parágrafo Único – Caso seja necessário à concretização dos objetos e à completa aplicação dos recursos, o Poder Executivo fica desde já autorizado a assinar Termo Aditivo de prorrogação dos prazos estabelecidos nos convênios a serem assinados.

Art. 2º - As despesas decorrentes dos Convênios serão assim atendidas:

- I – fica autorizada a abertura de Créditos Especiais, que terão como recursos os valores a serem repassados pelo Governo da União e/ou do Estado, oriundos de cada Convênio;

HP



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
99.700-000 - Erechim (RS)

II – para as contrapartidas serão utilizados recursos do Orçamento da Secretaria Municipal de Saúde e/ou do Hospital Santa Terezinha Ltda.

Art. 3º - O Poder Executivo fica também autorizado a firmar contrato com o Banco do Estado do Rio Grande do Sul – FUNAFIR – Fundo de Financiamento aos Hospitais Públicos e Filantrópicos do Estado do Rio Grande do Sul para obtenção de recursos, destinados ao Hospital Santa Terezinha Ltda., para Capital de Giro, conforme segue:

Contrato:

- Proponente: Prefeitura Municipal de Erechim;
- Estabelecimento assistencial de saúde beneficiado: Hospital Santa Terezinha Ltda. (de direito público municipal);
- Concedente: Banco do Estado do Rio Grande do Sul – FUNAFIR – Fundo de Financiamento aos Hospitais Públicos e Filantrópicos do Estado do Rio Grande do Sul;
- Valor: Até o limite de R\$ 800.000,00;
- Carência: 6 (seis) meses;
- Prazo de pagamento: 18 (dezoito) meses;
- Juros e Correção: 1% (um por cento) ao mês + TR;
- Objetivo: Capital de Giro para o Hospital Santa Terezinha Ltda. – pagamento de salários, prestadores de serviços e fornecedores;
- Origem: Banco do Estado do Rio Grande do Sul – FUNAFIR - Fundo de Financiamento aos Hospitais Públicos e Filantrópicos do Estado do Rio Grande do Sul;
- Responsável pelo pagamento: Hospital Santa Terezinha Ltda.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ERECHIM-RS, 16 DE NOVEMBRO DE 1999.

LUIZ FRANCISCO SCHMIDT
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.
Data supra.

DOUGLAS LUIS SANTIN
Sec. Mun. de Administração